LEI Nº 2013/2013, de 17 de janeiro de 2013.

EMENTA: Modifica dispositivo da Lei Municipal Nº 1.864/2011e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica modificado o quantitativo de servidores **Assessor Legislativo II,** que passa a ter a seguinte composição:

Assessor Legislativo II	**37**	**CC-4**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

João Mendonça Bezerra Jatobá
Prefeito

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
15 / 04 / 2013